



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

- Normal
 Pessoa Física
 Outro: _____

Situação do local de funcionamento do Espaço Cultural (selecione a melhor opção que identifica a situação do local):

- Espaço alugado
 Espaço emprestado ou de uso compartilhado
 Espaço itinerante
 Espaço próprio
 Espaço próprio financiado
 Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)
 Espaço público cedido em comodato
 Outro: _____

Identificação dos membros do coletivo cultural (identifique até 10 membros do Coletivo Cultural):

Nome	Identidade (CPF ou RG)
Juulino marino Chini (lienciada)	020.854.409-75
Valdirne Salea Brida (lienciada)	711.725.219-72
Arno Battisti Archer junior	052.997.389-86
Edue Bottamedi	504.922.849-20
Ferione Adler Salin (lienciada)	052.416.749-42
Catia Buzigo	576.333.559-72
Elza Sebastiana Casagrande	777.059.049-34
Fossia Montibeller Zalman	074.440.939-03
Adriana Vargas	753.240.089-15
Anderson Sartori	023.681.389-78

Outros Espaços Culturais mantidos pelo Coletivo, Empresa, Entidade ou Cooperativa cultural:

Nome	Município /UF

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Não possuo outro espaço cultural

Área cultural principal do Espaço Cultural:

- Patrimônio cultural material e imaterial
- Artes circenses
- Artes da dança
- Artes do teatro
- Artes visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Cultura popular
- Design
- Moda
- Fotografia
- Gastronomia
- Literatura
- Música
- Outro segmento: Idiomas

Tipo de equipamento cultural que melhor identifica o Espaço Cultural:

- Antiquário
- Arquivo
- Ateliê
- Biblioteca
- Casa de cultura
- Casa de eventos
- Centro cultural
- Centro de educação musical
- Centro de Tradições
- Cinema ou Cineclubes
- Circo
- Escola ou casas de dança
- Editora
- Escola de Artes
- Estúdio (linguagem ou atividade cultural)

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

- Feira ou Mercado público
- Galeria de artes
- Livraria ou Sebo
- Museu ou Centro de memória
- Parque de diversões
- Produtora
- Teatro
- Terreiro
- Sede de grupo
- Outro: Biblioteca

Atividade artística e cultural que melhor qualifica a atuação do Espaço Cultural (art. 8º da Lei Federal 14.017/2020):

- Pontos e pontões de cultura
- Teatros independentes
- Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
- Circos
- Cineclubes
- Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
- Museus comunitários, centros de memória e patrimônio
- Bibliotecas comunitárias
- Espaços culturais em comunidades indígenas
- Centros artísticos e culturais afrodescendentes
- Comunidades quilombolas
- Espaços de povos e comunidades tradicionais
- Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional
- Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
- Livrarias, editoras e sebos
- Empresas de diversões e produção de espetáculos
- Estúdios de fotografia
- Produtoras de cinema e audiovisual
- Ateliês de pintura, moda, design e artesanato
- Galerias de arte e de fotografias
- Feiras de arte e de artesanato
- Espaços de apresentação musical
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel
-
-

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares

Outros: _____

Caso receba o subsídio mensal, irá auxiliar o Espaço Cultural na manutenção de empregos?

Sim, pretendo manter todos os funcionários formais e informais

Sim, pretendo manter funcionários formais

Sim, pretendo manter funcionários informais

Sim, e ainda pretendo contratar formais informais

Não, pois vou demitir funcionários formais funcionários informais

Outro: _____



DECLARAÇÕES

- DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito no Mapa Cultural de Santa Catarina, de acordo com a Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Informe como está o seu nome no(s) cadastro(s) citado(s) acima:

Círculo Trentino di Nova Trento

Informe o link (url) do seu perfil no(s) cadastro(s) citado(s) acima (nome Mapa Cultural SC seu link (url) será semelhante a <http://mapacultural.sc.gov.br/agente/0000/>):

mapacultural.sc.gov.br/espace/424/

- DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.
- DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).
- DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.
- DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
- DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Trento, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o benefício do subsídio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Trento, conforme determina o Art. 9º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

MÊS/ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
2012/2020	Grupo de Teatro Coreo Trentino
2010-2020	Grupo de dança Folk Na Tridentin
2019-2020	Aulas de Stalions
2019	Curso de Pintura em Tela
2018/2019/2020	Aulas de acordeon
2018/2019/2020	Aprentos artísticos (uso do auditório para cursos de culinária (típica ou não)).

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do Subsídio mensal.

DECLARO que todas as informações constantes neste Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural **são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS (O objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente, agência e o banco que deseja receber o subsídio. Se o Espaço cultural é mantido ou organização por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Titular da Conta: Círculo Trentino de Nova Trento

Banco: Siccoob

Número da agência: 3242 Número da Conta corrente (001): 11961-0



Nova Trento (SC), em: 19 / 10 / 2020

Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Assinatura

Espaço dedicado ao parecer do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc – CGMAB
(Não preencher)

DE ACORDO  Maria do Carmo
Vidapalli Fachini

De acordo:  CARLOS SIMAS ROCHA
De acordo:  Rafael

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1746492047



NOME: **ARNO JOSE BATTISTI ARCHER JUNIOR**

DOC. IDENTIFIC. / RG / PASSAPORTE: **5076658 SSP SC**

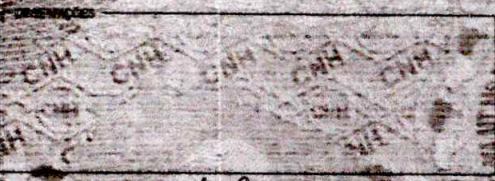
CPF: **052.997.399-86** DATA NASCIMENTO: **12/04/1967**

ENDEREÇO: **ARNO JOSE BATTISTI
ARCHER
RUA SILEIRA FRADERA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. INF: **AB**

RECORRIDO: **03706530225** VALIDADE: **09/05/2022** VALIDADE DO: **11/10/2005**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1746492047



Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Assinatura do Portador

LOCAL: **SANTA CATARINA** DATA DE EMISSÃO: **01/10/2018**

Assinatura: *[Handwritten Signature]* 15198498352
Assinatura do Emissor: SC198776185

SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.540.796/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MELVIN JHONES,	NÚMERO 40	COMPLEMENTO LOTEAMENTO THIAGO FREDERICO
---------------------------------------	---------------------	---

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO BEZENELLO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-2279/ (48) 3267-1162
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2020** às **10:41:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA
PESSOA JURÍDICA**

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
3242	11.961-0	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	PESSOAS JURÍDICAS	INDIVIDUAL	23/06/2010

CONTRATADA

Razão Social

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVA TRENTO

Sigla	Posto de atendimento	CNPJ
SICOOB TRENTOCREDI SC	001 - SICOOB - PA NOVA TRENTO	02.641.969/0009-24

CONTRATANTE(S)

Razão social completa

CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Nome fantasia	CNPJ
	78.540.796/0001-62

CNAE principal	Cód. Nat. Jurídica	Constituição	Nº de registro	Data do registro
S9430800	399 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	13/03/1985	85/1	15/04/1985

Representante(s) legal(ais) / procurador(es)	Tipo	CPF
JUCELINO MARINO CHINI	ADMINISTRADOR	020.854.409-75
ARNO JOSE BATTISTI ARCHER JUNIOR	ADMINISTRADOR	052.997.389-86

Endereço comercial	Número	Complemento	Bairro
RUA MELVIN JHONES	40	CASA	BEZENELLO

Município	UF	CEP	Telefone comercial	Ramal
NOVA TRENTO	SC	88.270-000	(48) 3267-2279	

Tipo de referência consultada	Nome / Razão social	Telefone
PARTICULAR	JUCELINO MARINO CHINI	(48) 3267-1066

PARTICULAR	ARNO JOSE BATTISTI ARCHER	(48) 99944-3454
------------	---------------------------	-----------------

Declaração

Declaro(amos) que as informações acima são verdadeiras e que li(emos) e estou(amos) de pleno acordo, não tendo dúvidas sobre qualquer das cláusulas e condições gerais de relacionamento, abertura de conta de depósitos, produtos e serviços do sistema Sicoob pessoa natural ou jurídica, registrado sob nº 00976919, perante o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, bem como de suas eventuais alterações e re-ratificações, do qual tive(mos) conhecimento e cuja cópia está disponível no endereço eletrônico www.sicoob.com.br e nos Postos de Atendimento do Sicoob, as quais ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar da presente Ficha Proposta, após análise e aprovação desta pela Contratada.

Local	Data
Nova Trento - SC	07/10/2020

CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Funcionário responsável pela abertura da conta (carimbo e assinatura)

Gerente responsável pela conta (carimbo e assinatura)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO. CNPJ: 78540796000162

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Secretaria de Cultura e Turismo

Finalidade _____

Inscrição Edital da Cultura

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJVBN7JDNFUO501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 18 de Outubro de 2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO**
CNPJ/CPF: **78.540.796/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140125203058**
Data de emissão: **13/10/2020 10:46:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
CNPJ: 78.540.796/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:27 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **018C.00CD.4889.F84B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO – SANTA CATARINA**

REFORMA DO ESTATUTO

CAPÍTULO I

Definição

Art. 1º. O Círculo Trentino de Nova Trento, fundado em 13 de março de 1985, é uma entidade de promoção, manutenção, preservação e incentivo às tradições, usos, costumes e eventos de cultura trentino italiana.

Parágrafo Único – No texto deste Estatuto a expressão **Círculo Trentino** se equivale à denominação da Entidade.

CAPÍTULO II

Regime Jurídico, Sede e Duração

Art. 2º. O Círculo Trentino de Nova Trento é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, nos termos do estatuto social registrado em 15 de abril de 1985, sob o nº 085, às folhas 071, do livro nº 01-A de Registros de Pessoas Jurídicas do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, e tem sede na Rua Melvin Jones, nº 40 – Bezenello, na cidade de Nova Trento/SC.

Art. 3º. O Círculo Trentino gozará de autonomia financeira e administrativa, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 4º. O Círculo Trentino terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO III

Finalidade, Objetivo e Funcionamento

Art. 5º. O Círculo Trentino de Nova Trento tem por finalidade:

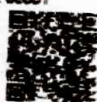
I - representar a comunidade de Nova Trento perante as autoridades, entidades e comunidades da Província Autônoma de Trento, Itália;

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 96240-000
(49) 3265-4943 - registrocivilsjb@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKI30062-OV90) = R\$ 1,95 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo Nº: 36801

Selo Digital de Fiscalização FKI30062-OV90
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe. São João Batista - 26 de março de 2019



LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



- II - promover, manter e incentivar o intercâmbio cultural, científico e artístico com a Província Autônoma de Trento, Itália, com suas cidades, especialmente Trento, a sua capital, donde vieram os antepassados do povo de Nova Trento;
- III - manter intercâmbio cultural e social com cidades catarinenses e brasileiras, colonizadas ou habitadas por trentinos ou seus descendentes, bem como os Círculos Trentinos, espalhados por todo o mundo;
- IV - promover, manter e incentivar, por todos os meios, a preservação das tradições, costumes, usos e festas dos antepassados e, especialmente, o ensino e cultivo da língua italiana e do dialeto trentino;
- V - preservar o patrimônio histórico-cultural de Nova Trento, pela criação e manutenção de museus, casa da cultura e corais típicos; capelas, oratórios e documentos antigos, e pela edição de obras literárias sobre a história e as origens de Nova Trento;
- VI - promover e incentivar, quando possível, viagens e visitas de neotrentinos à Província Autônoma de Trento, Itália, bem como o turismo, o folclore, canto, teatro e danças típicas, a vitivinicultura e a zootecnia;
- VII - promover encontros culturais, festividades religiosas e recreativas e atividades assistenciais, com a participação dos associados.

Art. 6º. O Círculo Trentino poderá celebrar contratos ou convênios e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou outras entidades, públicas ou privadas, desde que compatíveis com as suas finalidades.

CAPÍTULO IV Patrimônio, Constituição e Utilização

Art. 7º O patrimônio do Círculo Trentino será constituído:

- a) pelos bens móveis e imóveis, direitos e haveres relacionados no Livro de Patrimônio;
- a) pelas contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- b) pelas doações com encargos e/ou sem encargos, dotações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- c) pelos produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- d) pelos rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- e) pelas rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- f) pelos usufrutos que lhes forem conferidos;
- g) pelos juros bancários e outras receitas de capital;
- h) pelos valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços prestados ou produtos, e;

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
ANA LUÍZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000
(48) 3285-4943 - registrocivil@sc.gov.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

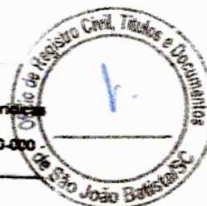
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKU30063-1E4D) = R\$ 1,95 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo Nº: 36901

Selo Digital de Fiscalização FKU30053-1E4D

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, São João Batista - 26 de março de 2019

LUÍZA LUIZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta





i) pelas contribuições de seus associados.

Art. 8º. O patrimônio do Círculo Trentino, os recursos dele provenientes e as rendas obtidas, só poderão ser utilizados para a manutenção e/ou realização das finalidades definidas no art. 5º do presente Estatuto, observadas, ainda, outras exigências legais.

Art. 9º. Extinto o Círculo Trentino, o seu patrimônio será revertido em benefício de instituições culturais brasileiras, com representação no município de Nova Trento, de conhecida idoneidade, mediante convocação de Assembléia Geral.

CAPÍTULO V Recursos e Utilização

Art. 10. Constituirão recursos do Círculo Trentino:

- I – os provenientes de convênios, contratos, ajustes, acordos, auxílios, doações e/ou dotações;
- II – as remunerações recebidas por serviços prestados;
- III – as rendas próprias dos bens que possua ou administre;
- IV – as rendas destinadas por terceiros a seu favor, e;
- V – os usufrutos que lhe foram conferidos.

Art. 11. Os recursos do Círculo Trentino somente poderão ser utilizados para realização das finalidades previstas no art. 5º deste Estatuto, em investimentos e custeio das despesas técnicas e administrativas correlatas.

Art. 12. Os instituidores, mantenedores e dirigentes não receberão salários ou vencimentos decorrentes de sua condição.

CAPÍTULO VI Estrutura

Seção I

Órgãos de Deliberação e Administração

Art. 13. O Círculo Trentino de Nova Trento tem como órgãos deliberativos e administrativos a Diretoria, a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Seção II

Assembléia Geral

Estado de Santa Catarina
 Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
 ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
 Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 89240-000
 (48) 3265-4943 - registrocivilajb@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKI30054-24NJ) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo Nº: 39801

Selo Digital de Fiscalização FKI30054-24NJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou 16, São João Batista - 26 de março de 2019

LUARA LUIZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



Handwritten initials 'AJ'.



Art. 14. A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios tendo o poder soberano do Círculo Trentino, a fim de eleger uma Diretoria e Conselho Fiscal e definir suas funções, atribuições e responsabilidades.

Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será realizada por intermédio de edital publicado em jornal local e será afixado na sede da instituição e por cartas-convite encaminhadas aos sócios quites com suas obrigações contratuais.

Art. 16. Reunir-se-á, ordinariamente, para aprovação de balanços, para eleição da Diretoria e renovação do Conselho Fiscal.

Art. 17. Reunir-se-á extraordinariamente, toda vez que for convocada pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes ou que comprometam a instituição da entidade.

Art. 18. As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples (50% + 1 dos presentes). As votações serão feitas publicamente ou por processo escolhido pela maioria presente na Assembléia.

Art. 19. As assembléias em qualquer de suas convocações, deverão ter 50% (cinquenta por cento) e mais um dos membros da Diretoria no mínimo, em 1ª convocação ou em 2ª com qualquer número.

Art. 20. Compete, exclusivamente, a Assembléia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - decidir sobre a reforma do Estatuto, e;
- III - decidir sobre a extinção da entidade e o destino do patrimônio.

Art. 21. Compete, igualmente, às Assembléias Gerais Ordinárias:

- I - examinar o relatório anual da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à entidade;
- V - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Círculo Trentino;

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
ANA LUÍZA FREITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 89240-000 -
(48) 3265-4943 - registrocivil@sc.gov.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

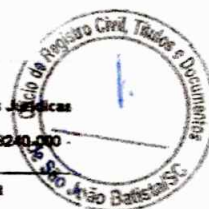
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKI30055-ZDUS) = R\$ 1,96 | IBS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo N°: 36901

Selo Digital de Fiscalização FKI30055-ZDUS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Deu fé, São João Batista - 26 de março de 2019

LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



A



VI - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

VII - excluir ou impor punição aos sócios, e;

VIII - determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade.

Art. 22. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros para:

I - tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a entidade;

II - deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Seção III **Diretoria**

Art. 23. A Diretoria será composta por um órgão colegiado e responsável pela representação social do Círculo Trentino de Nova Trento, bem como tem responsabilidade administrativa, financeira e legal da associação é composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário;

IV - Segundo Secretário;

V - Primeiro Tesoureiro, e;

VI - Segundo Tesoureiro.

§ 1º. Somente poderão ser votados para Presidente e Vice-Presidente do Círculo Trentino cidadãos descendentes de trentinos, residentes e domiciliados na cidade de Nova Trento, Santa Catarina.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, podendo haver uma reeleição por igual período.

§ 3º. É vedada a total ou parcial interferência de não-sócios nas atividades realizadas pelos membros da Diretoria.

Art. 24. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000
(49) 3285-4943 - registrocivilsjb@hotmail.com



Handwritten signature or initials.

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKI30056-2LO7) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo N°: 38801

Selo Digital de Fiscalização FKI30056-2LO7

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe. São João Batista - 25 de março de 2019



LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



Art. 25. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 26. Compete à Diretoria:

- I- organizar e decretar o Regulamento Interno da Associação;
- II – administrar o Círculo, zelando pelos seus interesses;
- II- zelar pela fiel cumprimento deste Estatuto, do regulamento e das deliberações da Assembléia Geral;
- III- organizar os balancetes mensais e o relatório anual com demonstrativos da receita e despesa, para prestação de contas;
- IV - deliberar sobre admissões de novos sócios;
- IV- decretar e efetivar a eliminação de sócios;
- V- convocar a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
- VI- apresentar às reuniões e assembléias as respectivas atas anteriores;
- VII- resolver sobre todas as reclamações que, devidamente fundamentadas lhe forem apresentadas pelos sócios;
- VIII- resolver sobre tudo o que possa promover o engrandecimento moral e patrimonial do Círculo Trentino e bem estar de seus associados.

Art. 27. Compete ao Presidente:

- I- representar oficialmente o Círculo Trentino, em juízo ou fora dele;
- II – presidir as Assembléias Gerais;
- III - determinar os dias de reuniões da diretoria, convocá-la extraordinariamente quando julgar conveniente e presidir as suas sessões, decidindo, com seu voto de qualidade de Presidente, todos os julgamentos em que haja empate;
- IV – instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros;
- V- elaborar junto à diretoria e submeter ao Conselho Fiscal até o dia 30 de abril de cada ano, a prestação de contas relativa ao exercício passado, devidamente instruída com balanço geral e relatório anual;
- VI- assinar com os demais membros da diretoria, a correspondência da associação, exceção de mero expediente, os balanços anuais, balancetes mensais e os contratos de qualquer natureza, cuja celebração tenha sido debatida em reunião da Diretoria;
- VII – preparar e submeter à Diretoria propostas de alterações estatutárias e outros assuntos sujeitos a deliberação;
- VIII – aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade, e;
- IX – coordenar a elaboração de projetos.

Estado de Santa Catarina
 Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
 ANA LUZIA FRITZ - Oficial Registradora Intarina
 Rua João Vicente Gomes, 75, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000
 (49) 3266-4943 - registrocivilajb@hotmail.com



Handwritten signature

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKI30057-DNTH) = R\$ 1,95 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo Nº: 36801
Selo Digital de Fiscalização FKI30057-DNTH
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
 Dou fé, São João Batista - 26 de março de 2019



LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente caberá substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e se encarregar de outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 28. Compete ao Primeiro Secretário:

- I- responder pela gerência administrativa da associação;
- II- cumprir as atribuições determinadas pela Diretoria;
- III – elaborar as atas das Assembléias e reuniões de Diretoria;
- IV – coordenar a execução das atividades institucionais e programas assistenciais pertinentes à entidade;
- V – coordenar as atividades da sede social, do quadro de sócios;
- VI - assinar com o Presidente a correspondência que lhe competir;
- VII – prestar informações à diretoria sobre o movimento mensal da secretaria;
- VIII - fornecer os dados que servirão de base ao relatório anual do Presidente;
- IX - apresentar e ler nas sessões a correspondência oficial da entidade com autoridades, associações diversas, sócios e demais pessoas, subscrivendo as que lhe competir, e;
- X - fazer publicar os editais de convocação das Assembléias e reuniões da Diretoria ou avisos.

Parágrafo Único - Compete ao Segundo Secretário colaborar com o Primeiro Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 29. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – responder pela gerência financeira do Círculo Trentino;
- II - arrecadar todas as importâncias devidas a entidade, podendo encarregar neste mister, pessoas de sua inteira confiança, a juízo da diretoria as quais ficam sua inteira responsabilidade;
- III – assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de dívidas e recibos referentes à entidade em conjunto com o Presidente;
- IV - pagar as contas e outras despesas da entidade, mediante o pague-se ou visto do Presidente;
- V - ter sobre sua guarda os valores da entidade;
- VI - lançar o movimento de entrada e saída de dinheiro no livro caixa, fechando-o no fim de cada mês;
- VII - arquivar todos os recibos e papéis demonstrativos da receita e despesas, bem como todos os demais documentos, em ordem cronológica depois de aprovados;
- VIII - apresentar no fim de cada exercício um balanço de movimento geral e dar comunicação à diretoria, em tempo oportuno, sempre que surgirem irregularidades em seu departamento;

Estado de Santa Catarina
 Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
 ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
 Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 89240-000
 (48) 3265-4943 - registrocivilsc@hotmail.com



Handwritten initials 'AL'

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FK30068-K64B) = R\$ 1,95 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo Nº: 36801

Selo Digital de Fiscalização FK30058-K64B

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São João Batista - 26 de março de 2019



LUARA LUIZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



Parágrafo Único - Compete ao Segundo Tesoureiro colaborar com o Primeiro Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Seção IV
Reuniões da Diretoria

Art. 30. A diretoria reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por mês podendo ser convocadas sessões extraordinárias, pelo Presidente ou pelo substituto legal, sempre que se tornarem necessárias.

Art. 31. As resoluções da Diretoria serão sempre tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 32. As reuniões da Diretoria não poderão funcionar com menos de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em primeira convocação; na segunda funcionarão com qualquer número.

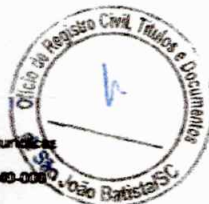
Art. 33. Nas reuniões da Diretoria, observar-se-á no que lhe for concernente a ordem seguinte:

- I - Abertura de sessão pelo Presidente e se for extraordinária, com a exposição da finalidade ou motivo;
- II - Leitura da ata precedente e sua discussão;
- III - Leitura da correspondência expedida ou recebida;
- IV - Prestação de contas do mês anterior pelo tesoureiro;
- V - Propostas e sugestões;
- VI - Avisos pelo Presidente.

Seção V
Conselho Fiscal

Art. 34. O Conselho Fiscal do Círculo Trentino, composto de 02 (dois) membros, será eleito simultaneamente à Diretoria, na mesma Assembléia Geral, com mandato de dois anos, podendo haver uma reeleição por igual período

Art. 35. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.



gd

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000
(48) 3265-4943 - registrocivilsp@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKI30059-V2FV) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo Nº: 35801

Selo Digital de Fiscalização FKI30059-V2FV
Confira os dados do ato em <http://selo.ljisc.jus.br/>
Dou 16, São João Batista - 26 de março de 2019



LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta

Art. 36. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – auxiliar a Diretoria na administração do Círculo Trentino;
- II - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- III - dar parecer sobre relatórios e balanços apresentados pela Diretoria;
- IV – analisar, fiscalizar as ações e prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros da Diretoria;
- V – convocar Assembléia Geral dos sócios quando verificadas irregularidades intencionais e não sanáveis por outro meio.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 38. É faculdade do Conselho Fiscal o direito de assistir as reuniões. No entanto, será obrigatória a presença toda vez que o Conselho Fiscal for convocado pela Diretoria para se pronunciar sobre qualquer assunto.

Parágrafo Único. Será apenas consultivo o voto dos membros do Conselho Fiscal quando convidados a comparecer.

CAPÍTULO VII Sócios

Art. 39. O Círculo Trentino terá as seguintes categorias de sócios:

- I – fundadores, sendo assim considerados os que assinaram a ata de fundação em 13 de março de 1985;
- II – honorários, sendo assim considerados os que contribuem ou contribuírem com serviços relevantes para a entidade, mediante julgamento e aprovação da Diretoria;
- III – beneméritos, sendo assim considerados os que fizerem significativas doações em bens ou quantia ao Círculo Trentino, mediante julgamento e aprovação da Diretoria;
- III – contribuintes, sendo assim considerados os que se comprometerem ao pagamento de prestações periódicas, em benefício da entidade;
- IV – voluntários, sendo assim considerados os que doam sua força de trabalho para prestação dos serviços à entidade.

Estado de Santa Catarina
 Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
 ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
 Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88260-000 -
 (48) 3265-4943 - registrocivilajb@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKI30060-YWFX) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo Nº: 38801

Selo Digital de Fiscalização FKI30060-YWFX
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, São João Batista - 26 de março de 2019



Handwritten signature or mark.



Parágrafo Único – Todos os associados terão igualdade de direitos e a qualidade de associado é pessoal e intransmissível.

Seção I
Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 40. São direitos comuns a todos os sócios:

- I - apresentar sugestões que visem ao melhoramento geral das Associações e de seus departamentos;
- II - participar das Assembléias Gerais e assistir as reuniões não reservadas da Diretoria;
- III - votar e serem votados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, e;
- IV - prestar trabalho voluntário.

Art. 41. São deveres e obrigações comuns a todos os sócios:

- I - comparecer às Assembléias;
 - II - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a entidade, inclusive mensalidades;
 - III - prestar colaboração à administração do Círculo Trentino, ajudando a executar as finalidades propostas neste Estatuto;
 - IV - zelar pelo decoro e bom nome da entidade;
- aceitar e cumprir fiel e lealmente os encargos recebidos da Diretoria ou resultantes das eleições, e;
- II- acatar fielmente os regulamentos aprovados, bem como respeitar as determinações emanadas da Diretoria, ou quem legalmente estiver representando-a no momento.

Art. 42. Para uso e gozo dos direitos sociais, os sócios de qualquer categoria deverão estar quites com o Círculo Trentino.

Seção II
Penalidades

Art. 43. Para manter a disciplina e a boa ordem indispensável à concepção dos seus fins, a entidade se valerá das penas de eliminação e de suspensão, dos direitos por ela concedidos e censura reservada.

Art. 44. São causas que justificam a pena de suspensão:

Estado de Santa Catarina
 Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
 ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
 Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 89240-000
 (48) 3266-4843 - registrocivil@joao@hotmail.com

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKI30061-ZHEV) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 1,73 | Total = R\$ 6,44 | Recibo Nº: 38801

Selo Digital de Fiscalização FKI30061-ZHEV
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou. Fl. São João Batista - 26 de março de 2019

LUIZA LUIZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



[Handwritten mark]



I - a insubordinação ou desacato às ordens emanadas da Diretoria ou de seus representantes;

II - o desrespeito ao Estatuto e aos regulamentos sociais.

Parágrafo Único - A pena de suspensão poderá variar de (01) um, a (03) três meses a critério da Diretoria.

Seção III **Exclusão dos Sócios**

Art. 45. Serão eliminados os sócios que:

I - não pagarem débitos contraídos com benefícios que a entidade lhe proporcione;

II - não solverem, no prazo e nos termos do regulamento interno os compromissos pecuniários que hajam contraídos para a Associação;

III - desacatarem por qualquer forma os membros da Diretoria, quando em exercício de suas atribuições.

IV - nas mesmas sanções incorrem os membros da Diretoria que no exercício de suas atribuições faltarem com o devido respeito aos demais associados.

Parágrafo Único - Em qualquer dessas hipóteses, a eliminação será decretada pela Diretoria depois de ouvir o interessado.

Art. 46. Da decisão de eliminação proferida na forma do parágrafo único do artigo anterior, o interessado poderá no prazo de 15 (quinze) dias da data que for notificado da decisão, ingressar por escrito, com pedido de reconsideração, que será julgado na primeira reunião subsequente da diretoria.

Parágrafo Único. A interposição do pedido de reconsideração terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII **Eleições**

Art. 47. As eleições para formação da Diretoria e renovação do Conselho Fiscal serão realizadas na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano e se farão pelo voto, podendo todos os associados, votarem e serem votados.

Parágrafo único - Estarão impossibilitados de votar os sócios que não estiverem em dia com suas contribuições.

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
ANA LUIZA FRETZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000
(49) 3265-4943 - registrocivil@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FK30062-GAYW) = R\$ 1,95 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo Nº: 36801

Selo Digital de Fiscalização FK30062-GAYW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou 1º, São João Batista - 26 de março de 2019

LIARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



JA



Art. 48. A convocação dos associados para a eleição deverá ser feita pela diretoria, por meio de avisos escritos e verbais.

Art. 49. Serão indicados pelos sócios 4 (quatro) membros da associação para formar a Comissão Eleitoral, que será responsável pela elaboração do regulamento eleitoral e pela fiscalização das eleições.

Art. 50. Nas eleições para a formação da diretoria e renovação do Conselho Fiscal serão organizadas chapas com a indicação dos candidatos a serem eleitos, incluindo-se nas mesmas os nomes apontados para as vagas a serem preenchidas, de acordo com o dispositivo nesse artigo.

Art. 51. Finda a apuração das eleições, a chapa que obtiver maior número de votos, será considerada eleita, devendo a comissão organizar imediatamente a posse e o representante da gestão anterior passar o cargo.

Art. 52. Em caso de empate. Será considerado eleito o candidato mais antigo como sócio, repetindo-se o empate, o mais idoso.

CAPÍTULO IX Reforma do Estatuto

Art. 53. A reforma do presente Estatuto só poderá ser feita pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - A convocação desta Assembléia não se fará, porém, sem que antes haja sido apresentado ao Círculo Trentino o projeto de reforma, o qual poderá ser fixado na secretaria para conhecimento dos sócios.

CAPÍTULO X Disposições Finais

Art. 54. Todas e quaisquer tipos de sugestões ou reclamações devem ser relatadas por escrito com identificação do remetente e entregues em mãos aos membros da Diretoria do Círculo Trentino.

Art. 55. Os sócios e dirigentes do Círculo Trentino, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 56. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
ANÁ LUÍZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 -
(48) 3266-4943 - registrocivil@tjbc@hotmail.com

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,78 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKI30063-UAHU) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo N°: 36601

Selo Digital de Fiscalização FKI30063-UAHU

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 16, São João Batista - 26 de março de 2019

LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



Handwritten initials 'JL'.



seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 57. A Associação é por tempo indeterminado e somente extinguir-se-á, se tal medida for aprovada na Assembléia Geral por mais de 2/3 (dois terços) dos sócios, convocados especialmente para este fim.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de São João Batista, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 59. Este Estatuto começará a vigorar desde a sua aprovação ou reforma pela Assembléia Geral, ficando desde logo constituído em Lei Orgânica do Círculo Trentino.

Aprovado com a nova redação pela Diretoria em 04 de setembro de 2009. Submetido a apreciação da Assembléia Geral e aprovado com nova redação em 06 de setembro de 2009.

Nova Trento/SC, 06 de setembro de 2009.

Rosemeri D. Montibeller
Rosemeri Tridapalli Montibeller
Presidente

Ademar Darós
Ademar Darós
Vice-Presidente

Sandra Cipriani Darós
Sandra Cipriani Darós
Primeira Secretaria

Claudete M. B. Sartori
Claudete Maria Bastiani Sartori
Segunda Secretaria

Elice Bottamedi
Elice Bottamedi
Primeira Tesoureira

Elisa Maria Monfardini
Elisa Maria Monfardini
Segunda Tesoureira

Alfonso José Dalbosco
Alfonso José Dalbosco
Conselheiro Fiscal

Lilian Teresinha Spengler Dalbosco
Lilian Teresinha Spengler Dalbosco
Conselheiro Fiscal

Mariana Neves Andriani
Mariana Neves Andriani
Advogada (OAB/SC 26.722)



Protocolo	140	Livro	1	Folha	34	Data	23/09/2009
Registro	85	Livro	4	Folha	71	Data	23/09/2009
Emolumentos	0,00	Total		0,00			

São João Batista - SC - 23/09/2009



Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
ANA LUÍZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 73, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 -
(48) 3265-4943 - registreciviljb@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FK30064-EZQI) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 1,79 | Total = R\$ 6,49 | Recibo Nº: 38801

Selo Digital de Fiscalização FK30064-EZQI

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou. Nº, São João Batista - 26 de março de 2019

